



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000076

PROCESSO Nº
L202600001601

VALIDADE DA LICENÇA
13 de Abril de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: ACAI NUTRIVIDA COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA

NOME FANTASIA: ACAI NUTRIVIDA

CNPJ/ CPF: 34.212.021/0001-92

ENDEREÇO: RODOVIA DR JOÃO MIRANDA - PA-252 KM8 Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

ATIVIDADE LICENCIADA: BENEFICIAMENTO DE AÇAÍ

INSC. MUNICIPAL: 35346

MUNICÍPIO: ABAETETUBA - PA

CEP: 68440000

VALOR AUTORIZADO: 15,0000 VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)

GRAU POLUIDOR: II

INSC. ESTADUAL: 156527618

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rodovia Dr. João Miranda, S/N, KM 08, Zona Rural do município de Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 01°45'11.42"S e Longitude 48°49'21.78"W.

PORTE: GRANDE

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 13/04/2026

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em PRAZO IMEDIATO.

14/04/2026

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

2. Adotar as medidas mitigadoras de impacto ambiental proposto pelo empreendimento e aprovadas por este órgão ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

3. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da Lei Municipal N° 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

4. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal 480/2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Diversificada (ZD) diurnos de 65 decibéis dB, vespertinos de 60 dB e noturnos de 55 dB;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

5. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não realizar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido no Art. 1° da Lei Municipal N° 639/2022, de 05 de março de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

6. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade principal e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

7. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os as cooperativas ou às empresas devidamente licenciadas para realização da coleta seletiva no âmbito do município, em conformidade com Lei Federal N° 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

8. Não destinar os resíduos provenientes da atividade (caroços de açaí, Lodo da ETE, etc) para serem coletados pelo serviço público de coleta convencional ou lançá-los em locais impróprios, ou acumular em vias e passeios públicos conforme estabelece o inciso XIV do Art. 178 da Lei Municipal N° 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

9. Não executar o lançamento de efluentes ou dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal N° 288, de 21 de dezembro de 2009 - Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

10. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal N° 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

11. Não lançar efluentes, além de águas pluviais, no sistema de drenagem ou em áreas não designadas para tal finalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 69 da Lei Municipal N° 500 de 16 novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

12. Exercer somente a atividade de Beneficiamento de Açaí, conforme solicitado e analisado por este órgão licenciador;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

13. Fica proibido o exercício de qualquer outra atividade diferente da licenciada por este órgão;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

14. Durante o processo de carga e descarga de insumos ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA N° 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 13/04/2026**

CONDICIONANTES**DATA FINAL DO CUMPRIMENTO**

15. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o inciso V do Art. 178 da Lei Municipal Nº 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

16. Qualquer alteração, ampliação ou inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento deverá ser informado em novo relatório e apresentado a esta secretaria para análise e aprovação, segundo o parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal Nº 380 de 26 de dezembro de 2013;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

17. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização do órgão competente, conforme estipulado nos Art. 144, 145 e 171 da Lei Municipal Nº 500/2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

18. Apresentar documento devidamente assinado pelo responsável da plantação de açaí localizada nas coordenadas geográficas: Latitude 1°45'9"S e Longitude 48°49'20,94"W, com firma reconhecida em cartório ou assinatura GOV, no qual este declara estar ciente e autorizar expressamente a realização da fertirrigação em sua propriedade;

13/05/2026

19. Apresentar contrato atualizado e assinado ou comprovantes de recolhimento da empresa devidamente regularizada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (caroços de açaí), lodo da Estação de Tratamento de Efluente – ETE, Resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo – Caixa SAO e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's conforme mencionado no RIAA;

13/05/2026

20. Comprovante de protocolo junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS-PA de solicitação de Renovação da Outorga;

13/05/2026

21. Apresentar relatório de monitoramento (semestralmente) das análises dos efluentes industriais bruto e tratado (à montante e jusante do reservatório de efluentes), contemplando os parâmetros: pH, temperatura; cor verdadeira, turbidez; sólidos dissolvidos, sólidos não filtráveis; sólidos sedimentáveis, sólidos totais, cloro residual livre; DBO à 20°C; DQO, coliformes totais, termotolerantes. Os resultados das análises deverão ser acompanhados dos Boletins de Análises Laboratoriais e Laudos Interpretativo dos Resultados, devidamente assinados pelo técnico responsável com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART. Assim como, os ensaios deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com numeração do CRL cadastrado e a ser informado;

10/10/2026

22. Apresentar a Outorga de Captação de Uso de Direitos de Recursos Hídricos atualizada;

10/10/2026

23. Solicitar a Renovação da Licença de Operação;

14/12/2026

24. Apresentar o Relatório de Informações Ambientais Anual (RIAA) em cumprimento ao Art. 7, do decreto estadual nº 1881, 14 de setembro de 2009; juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente assinada, anexando cópia de todos os certificados de destinação dos resíduos sólidos gerados provenientes da atividade industrial.

10/04/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 13/04/2026**